



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificado o inciso VIII do artigo 25 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. (...)

VIII – Fazer a leitura do texto bíblico em todas as Sessões Legislativas pelo tempo máximo de três minutos".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de março de 2015.


JAIR GOTARDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 31 MAR. 2015
PROTOCOLO
Nº 06428